

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**  
**CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ**

A Dra. SANDRA LUSTOSA FRANCO, Juíza de Direito Substituta da 50ª Seção Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com sede na Comarca de Umuarama, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a realização de PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO de candidatos para preenchimento de uma vaga para o cargo em comissão de **Assistente III de Juiz - simbologia 1D.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regido pelas regras estabelecidas neste edital, observadas as disposições legais e constitucionais pertinentes.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga.**

1.2.1. O procedimento se presta a **auxiliar** a Magistrada na apuração de candidatos que possuam as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, não vinculando, de qualquer maneira, a escolha do nomeado.

1.3. Poderá participar do procedimento seletivo o bacharel em direito que preencha os requisitos legais do art. 9º da Lei Estadual 16.024/2008 (Estatuto dos servidores do Poder Judiciário) e que, preferencialmente, possua experiência prévia nas competências cível e da fazenda pública.

**2. DO CARGO**

2.1. O assessor fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se vencimento base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondente.

2.2. O vencimento básico do cargo em comissão é de R\$ 3.250,73, + Auxílio Alimentação (R\$ 1.439,04) + Auxílio Saúde (conforme idade e respectivos limites individuais e globais) + auxílio creche.

2.3. A jornada de trabalho é de 07 (sete) horas diárias, das 12h às 19h, de segunda a sexta feira.

2.4. Poderá ser avaliado regime de **teletrabalho parcial.**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas **até às 18:00 horas do dia 03/11/2023**, por meio do envio de currículo profissional para o *e-mail*: [slfr@tjpr.jus.br](mailto:slfr@tjpr.jus.br), com o título: **INSCRIÇÃO.**

3.2. O currículo profissional deverá conter, entre outras informações que o candidato entender relevantes, os dados pessoais do interessado e informações para contato, instituição de graduação e data de colação de grau, eventual experiência profissional anterior e referências.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação consistirá em quatro etapas eliminatórias, compostas por:

**i) análise dos currículos dos interessados;**

**ii) prova escrita**, com resolução de questões discursivas, podendo envolver as seguintes matérias: **a) Direito Processual Civil; b) Direito Civil; c) Direito Tributário; d) Direito Administrativo; e) Direito do Consumidor; e f) Direito Constitucional;** e

**iii) prova prática**, com elaboração de uma minuta de sentença ou decisão judicial.

**iv) entrevista pessoal pela Magistrada.**

4.2. A análise dos currículos possui caráter eliminatório, podendo a Magistrada escolher, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, os candidatos que, eventualmente, serão convocados a realizar a próxima etapa.

4.3. Os candidatos habilitados à prova escrita serão comunicados, até o dia **10/11/2023**, por *e-mail*, no endereço eletrônico utilizado para a remessa do currículo.

4.4. As questões da prova escrita serão encaminhadas ao *e-mail* do interessado **às 13:00 horas do dia 20/11/2023**.

4.5. O interessado deverá responder às questões recebidas em sua residência, ou outro local que considere adequado, podendo valer-se de material de consulta que considerar pertinente, e **encaminhar o arquivo com as respostas, em formato “.pdf”, para o *e-mail* informado no item 3.1, até às 20:00 horas do dia 20/11/2023.**

4.6. Dentre outros critérios, a avaliação da prova escrita levará em consideração, especialmente, o uso adequado da língua portuguesa, o domínio da ortografia oficial e do emprego da acentuação gráfica e dos sinais de pontuação, o conhecimento jurídico, notadamente aqueles calcados na posição doutrinária e/ou jurisprudencial majoritários, a formatação do texto e sua coerência e coesão.

4.7. O candidato deverá **ponderar** que as respostas dadas às questões propostas corresponde ao seu grau de conhecimento sobre o tema, ainda que obtido mediante auxílio de livre pesquisa, bem como à sua forma de escrever, na medida em que, caso contratado, se o trabalho do candidato nomeado não refletir ao apresentado em suas respostas durante a seleção, será imediatamente exonerado do cargo.

4.8. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova.

4.9. Os candidatos classificados na prova escrita receberão, em data a ser oportunamente informada, a peça prática descrita no item 4.1 (iii) acima para elaboração, a qual não será avaliada

com pontuação objetiva e não terá caráter eliminatório, servindo apenas como base para análise pela magistrada da aptidão do candidato ao cargo.

**4.10.** A aprovação na fase anterior não confere direito ao candidato integrar a fase de entrevistas, que será realizada a critério da Magistrada, conforme necessário.

**4.11.** A convocação para entrevista será pelo *e-mail* informado pelo candidato em data a ser oportunamente designada, podendo ser realizada de forma presencial ou virtual.

## **5. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO**

**O início das atividades pelo candidato selecionado será imediato, tão logo haja a publicação do ato de nomeação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais situações cuja resolução não tenha previsão expressa neste edital serão resolvidas pelo Magistrado.

**Umuarama -PR, 23 de outubro de 2023.**

**SANDRA LUSTOSA FRANCO**

Juíza de Direito Substituta